



Estado de Alagoas

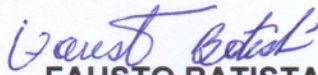
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 23 de setembro de 2022.

- 1- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – Gabinete do Vereador Edecio Fernandes
- 2- INDICAÇÃO Nº 26/2022 – Gabinete do Vereador: Antônio Lourenço.
- 3- INDICAÇÃO Nº 15/2022- Gabinete do Vereador Fausto Batista

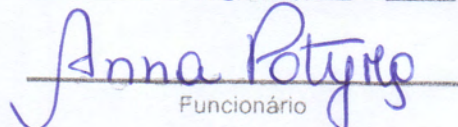
Murici-AL, 21 de Setembro de 2022.


FAUSTO BATISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 980/2022

Murici/Alagoas, 21/09/2022


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 15/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 979/2022

Murici/Alagoas, 21/09/2022

Anna Folyres
Funcionário

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO E EQUIPE**

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Olavo Neto, e equipe para que seja feito o **conserto do Beberibe**, localizado por trás do Conjunto Habitacional Astolfo Lopes.

JUSTIFICATIVA

Salientamos que o mesmo apresenta várias falhas de construção e acúmulo de lixo que vem provocando a disseminação de insetos, como mosquitos transmissores da Aedes Egypty, Zica e Chincungnia.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de setembro de 2022.

Fausto Batista

FAUSTO BATISTA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 26/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 938/2022

Murici/Alagoas, 19/09/2022

Olavo Calheiros Novais Neto
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Olavo Calheiros Novais Neto e ao Secretário Municipal de Saúde: Ewerton Cardoso Matias para que estude as possibilidades de se fazer a **reativação do PSF VII**, unidade São Simeão, pois o mesmo foi desativado devido às fortes chuvas, deixando a unidade muito deteriorada tendo causado mofo, infiltração, sem as mínimas condições de trabalho para os profissionais.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois observamos que na citada unidade de saúde além de atender os residentes no citado povoado, atendia as diversas fazendas circunvizinhas ao mesmo, tais como: Fazenda Pedra Branca, Bela Vista, Boa Sorte, Timbó, Cavaleiro como também aos residentes na Rua da Floresta I e II, dando um total de 505 famílias.

Murici-AL, 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)

Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 19/09/2022

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 928/2022

Murici/Alagoas, 12/09/2022

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Murici, “Programa Vereador Mirim”, e dá outras providências.

Do Vereador: EDÉCIO FERNANDES DA SILVA

Ao Presidente da Mesa Diretora: FAUSTO BATISTA

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Murici, o “**Programa Vereador Mirim**”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, proporcionando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infanto-Juvenil.

§ 1º - O Programa Vereador Mirim – Infanto-Juvenil, será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º - Os alunos deverão ser oriundos de escolas das redes pública e privada.

Art. 3º - A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de Vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.

Art. 5º - O Vereador Mirim, no exercício de seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 6º - A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

§ 1º - Serão realizadas 04 sessões no mínimo durante o ano legislativo.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES

§ 2º - O parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 7º - Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

DA EXECUÇÃO

Art. 8º - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo Único – A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º - O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II- Mobilização e formação pedagógica nas escolas sorteadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.

III- Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, contará com a assessoria da Câmara de Vereadores.

IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março e novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiências nos gabinetes dos Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim, Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

V- Após posse dos vereadores Mirins, a Câmara de Vereadores dará suporte técnico para elaboração do regimento interno; que contará com normas e prerrogativas para o desenvolvimento da função.

Art. 10º - As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Murici-AL, 06 de setembro de 2022.

ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhores e senhoras Vereadores. Nobres pares!

O programa tem por finalidade a promoção da interação entre a Câmara Municipal e Estudantes da rede pública e particular de ensino, permitindo a compreensão do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Murici-Al, 06 de setembro de 2022.

EDECIO FERNANDES DA SILVA

Vereador

ENTE:

Murici/Alagoas, 12/09/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente